

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 26 DE AGOSTO DE 2026**  
**CMDCA DE GRUPIARA-MG.**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições para o processo de escolha complementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Grupiara/MG referente ao mandato 2027.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE GRUPIARA**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº. 458/2023 de 18 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de garantir ampla participação no processo de escolha, **RESOLVE**:

**Art.1º** Fica prorrogado o período de inscrições para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, inicialmente previsto para finalizar no dia 25 de agosto de 2026, passando a vigorar do dia 01 de setembro até o dia 15 de setembro de 2026, em razão da necessidade de assegurar número suficiente de candidatos aptos à participação no processo de escolha e à consequente composição do Conselho.

§ 1º. A prorrogação de que trata o caput fundamenta-se no interesse público e na necessidade de garantir a efetiva participação da comunidade, tendo em vista que o número de inscrições realizadas até o encerramento do período inicialmente estabelecido não atingiu quantitativo suficiente para viabilizar a adequada realização do processo de escolha e a composição do Conselho Suplementar, conforme previsto na regulamentação aplicável.

§ 2º. Durante o período de prorrogação, permanecerão inalteradas as demais regras, requisitos, documentos e condições estabelecidas no Edital, salvo aquelas expressamente modificadas por esta retificação.

§ 3º. As inscrições já realizadas dentro do período originalmente estabelecido permanecem válidas, não sendo necessária nova inscrição pelos candidatos que já tenham efetivado regularmente sua participação.

§ 4º. O novo prazo para realização das inscrições será do dia 01 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2026, observados os horários, procedimentos e demais condições estabelecidos no Edital.

§ 5º. Ficam prorrogados, consequentemente, os demais prazos do cronograma que dependam diretamente do encerramento das inscrições, os quais passarão a observar o cronograma atualizado constante desta Retificação.



**CMDCA**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**  
**Adolescente de Grupiara/MG.**



**Art.2º** O prazo de inscrições, anteriormente previsto para encerramento em 25/08/2026, passa a vigorar do dia 01/09/2026 até o dia 15/09/2026.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grupiara-MG, 01 de setembro de 2026.

Derivânia Correa dos Santos Rodrigues.

Derivânia Correa dos Santos Rodrigues  
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grupiara/MG.